

**PARECER Nº1880/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 506/13.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Coronel Telhada, que visa denominar Praça Hernâni Donato, o logradouro público inominado, localizado entre a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira e a Rua Coronel Luiz Faria e Souza, no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação visto que não há denominação oficial do referido logradouro (fls. 36)

A propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, posto que elaborada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, espelhada no artigo 30, I da Constituição Federal e nos artigos 13, I da Lei Orgânica do Município, segundo os quais cabe ao Município legislar sobre assuntos de predominante interesse local, e especificamente no art. 13, XVII, da Lei Orgânica, que prevê a possibilidade por lei de alteração da denominação de vias e logradouros públicos.

Para a sua aprovação a propositura dependerá da votação favorável da maioria dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o texto do projeto à melhor técnica legislativa, bem como para atender a proposta enviada pelo Executivo às fls. 36 que sugere a inclusão de dados para a caracterização correta do logradouro, propomos o substitutivo que segue.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 506/13.**

Denomina Praça Hernâni Donato, o logradouro público inominado, localizado entre a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira e a Rua Coronel Luiz Faria e Souza, no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Hernâni Donato, o logradouro público inominado, localizado entre a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira e a Rua Coronel Luiz Faria e Souza (setor 91 – quadra 62), no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara, no município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 25/09/2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE

ALESSANDRO GUEDES – PT

CONTE LOPES – PTB

DALTON SILVANO – PV

EDUARDO TUMA – PSDB–RELATOR

GEORGE HATO – PMDB

SANDRA TADEU – DEM